

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 19/12/2022 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 06/99, a fls. 176 verso do Livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 27/04/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. SILVESTRE

NIPC – 504 239 724

Sede – Rua 25 de Abril, n.º 39 – São Silvestre - Coimbra

Fins – A proteção e apoio à família, bem como à população idosa ou em situação de dependência ou incapacidade; O desenvolvimento de projetos e programas no domínio da ajuda humanitária e da promoção dos direitos humanos; O incremento do voluntariado social. Secundariamente: A promoção de atividades educativas, culturais e desportivas, bem como iniciativas de animação sociocultural.

Direção-Geral da Segurança Social, em

15 MAIO 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>